



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação de alunos que se encontrem em situação diferenciada no curso bacharelado em Engenharia de Produção do Instituto Federal de Minas

O Colegiado do curso de bacharelado em Engenharia de Produção do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares, de acordo com as atribuições previstas no Regimento de Ensino do IFMG e na Instrução Normativa de Constituição do Colegiado do Campus,

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar as normas relativas à alunos que estejam em situação diferenciada no curso bacharelado em Engenharia de Produção do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Governador Valadares.

Parágrafo único: constitui-se aluno em situação diferenciada aquele discente matriculado em disciplinas onde os horários de aula acontecem de forma concomitante.

Art. 2. Para se enquadrar em situação diferenciada devem ser cumpridos os seguintes critérios:

1. Estar em período de integralização tendo cursado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária das disciplinas obrigatórias e optativas do curso.
2. Previamente ter entrado em contato com os professores das disciplinas em questão, recebendo destes o parecer favorável quanto ao ingresso na turma, sob o regime diferenciado.
3. Solicitar o ingresso na turma por meio de formulário próprio anexando a autorização da matrícula, por e-mail, dos professores das disciplinas em que o ocorrem o conflito de horário.
4. A compensação da carga horária concomitante deverá ser negociada entre o discente e os docentes envolvidos, estando descrito no e-mail de autorização enviado pelo professor.
5. Ter a solicitação aprovada pelo coordenador do curso por meio do deferimento do pedido.

Art. 3. É de responsabilidade do discente acompanhar o cronograma de avaliações das disciplinas cursadas, seguindo as mesmas normas dos outros alunos quanto aos critérios de avaliação, bem como cumprir o que foi acordado com o docente da disciplina quanto à compensação da carga horária concomitante com outra disciplina.

Art. 4. A solicitação deverá ser registrada até a semana posterior a de ajuste de sugestão de matrícula.

Art. 5. Serão indeferidas as solicitações de ingresso na turma quando as vagas estiverem preenchidas, exceto em caso de autorização do docente responsável pela disciplina.

Art. 6. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção do IFMG – Campus Governador Valadares.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) de Ensino**, em 20/10/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Rabelo Almeida dos Santos, Coordenador(a) de Curso**, em 20/10/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0665468** e o código CRC **9306BF7C**.

23212.000915/2020-87

0665468v1